




**ESTADO DE MATO  
GROSSO  
PREFEITURA DE  
PARANATINGA**

**LEI N. 3104/2026.**

**PUBLICADO**

10 / 03 / 2026  


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE CICLISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE REQUER À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A APRECIÇÃO DO SEGUINTE PROJETO DE LEI MUNICIPAL:**

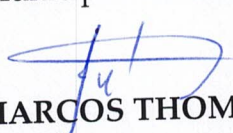
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE CICLISMO – CNPJ nº 00.233.544/0001-01, mediante repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), observados os limites orçamentários e as disposições do termo de parceria firmado, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** A referida contribuição descrita no art. 1º tem por objeto apoiar a realização do 1º PEDAL DA SAÚDE DE PARANATINGA, que ocorrerá em 22 de março de 2026, com início de largada às 07h, no em frente a Prefeitura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2026.

  
**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**  
Prefeito Municipal